



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SEDURBI

Página: 1 de 6.

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº: 140/2024-COMPRAS.GOV-SEDURBI

1. OBJETO

Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de bloco de notas e pastas de documentos com bolso (personalizados), para o Seminário de Mitigação aos Efeitos da chuva 2024.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de fortalecer, incentivar, informar e consolidar as ações de Defesa Civil em todo território, para o desenvolvimento e atendimento de toda sociedade sergipana.

Considerando Enfatizar a importância do planejamento por parte dos gestores municipais, para desenvolver ações preventivas e mitigatórias, que buscam reduzir os efeitos ocasionados pelas fortes chuvas, além de manter os profissionais do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do estado de Sergipe preparados para atuar durante o período da quadra chuvosa (maio, junho, julho e agosto).

Diante desse quadro se faz necessária a aquisição de 500 (quinhentos) blocos de notas e 500 (quinhentas) pastas de documentos com bolso (personalizadas) para serem utilizadas no Seminário de Mitigação aos efeitos da chuva que será realizado no dia 22 de Março de 2024, bem como nos eventos de Ações em Defesa Civil que acontecerão no decorrer do ano.

3. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTA	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Bloco de notas	500	Material plástico transparente	Bloco de papel para anotações contendo 30 folhas em papel 75 g/m ² , formato A5 (210 x 148 mm); Folhas coladas e capa personalizada com impressão digital conforme arte em anexo. Miolo com 30 folhas de 75 gramas com impressão de marca d'água da logo marca da Defesa Civil nas folhas internas.
02	Pasta de documentos com bolso	500	Material plástico transparente	Pastas de documentos com capa personalizada, 315X460mm, com bolso 127X219mm, 4X0 cores, papel em supremo alta alvura 300g.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais resultantes da prestação dos serviços contratados deverão ser entregues no(a) DEFESA CIVIL localizado no(a) Rua Vila Cristina, 1051, Bairro Treze de Julho, Aracaju / SE, CEP 49015 -190, telefone de contato nº, 7999926-0892, no horário de 10:00H.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SEDURBI

Página: 3 de 6.

5. PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos materiais será de forma única, conforme solicitação dos setores desta Secretaria e ordens de fornecimento emitidas.

5.2 O fornecimento deverá ocorrer até 18/03/2024, sob pena de processo administrativo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

A contratante efetuará o pagamento, após o recebimento da Nota Fiscal e entrega dos produtos descritos no item 3 deste projeto, mediante Ordem Bancária, através do BANESE – Banco do Estado de Sergipe S/A, em moeda corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato designado pela Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, tendo as certidões negativas dentro dos prazos de validade e apresentando prova de regularidade perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Conjunta Negativa, Certidão Negativa (Secretaria da Receita Federal do Brasil), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A empresa que apresentar a proposta com menor preço será considerada vencedora.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SEDURBI

Página: 4 de 6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias ao cumprimento do presente Projeto Básico;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos através de um representante especialmente designado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- c) Comunicar a Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Compete à Contratada:

- a) Manter durante toda a aquisição dos produtos descrito no Item 3 deste projeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- b) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente a Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SEDURBI

Página: 5 de 6.

- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- f) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante;
- g) Antes da produção em larga escala a empresa detentora da proposta vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto (Tela e bateria), ofertada de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital. Na apresentação, o produto ofertado será julgado e analisado pelos Gerentes da SUPDEC, para verificação se estão de acordo com as especificações contidas no edital. Endereço para apresentação do produto: Rua Vila Cristina numero 1051, Bairro Treze de Julho, na Sede do DEPEC, de Segunda-feira à Sexta-feira das 07h30min. às 13h. Telefones: (79) 3198.5336, 3198.5320, 3198.5331.
- h) Concluir a entrega dos produtos em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.
- i) Entrega técnica com um especialista da empresa vencedora.

10. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SEDURBI

Página: 6 de 6.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
026.1061 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e infraestrutura- SEDURBI	15.1 22.0044	053 8	: 3.3.90.30 – Material de Consumo	150 0 – TESOURO

Aracaju, 23 de fevereiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

GERCILON FERREIRA SANTOS - Cap. QOEBM

Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 96LG-0BSP-HSQ5-UM09



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/02/2024 é(são) :

- GERCILON FERREIRA SANTOS - Cap. QOEBM - 23/02/2024 11:39:50 (Docflow)